



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.765 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS
DECORRENTES DA CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEI-
TÓRIO DE VILA VICENTINA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária ' em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para atender despesas decorrentes da construção de cozinha e refeitório na Vila Vicentina do Bairro Dom Bosco, pertencente à Sociedade ' São Vicente de Paulo - Conselho Central, obedecendo a seguinte classifica- ção:

07.02.15814862-43.4110 - Subvenções Sociais Cr\$ 15.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do refe- rido crédito será o proveniente da aplicação parcial do excesso de arrecada ção apurado no mês de julho/90, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 15.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrá rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE SETEMBRO DE 1990.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 381, de 13 / 09/90.